

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ AURORA-CE. CEP. 63360-000 PROTOCOLO N° 202 DATA: 62 /08 /22 EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 264/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item XV do anexo único da Lei Municipal n. 264/2017, passando os dispositivos a terem os seguintes acréscimos:

QUADRO DE CARGOS - Coordenadoria de preservação e defesa do meio ambiente

NOMENCLATU RA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Coordenador de Preservação e Defesa do Meio Ambiente	DAS-6	1	1.500,00
Analista Ambiental	DAS-9	1	1.200,00
Assessor Jurídico	DAS-3	1	2.500,00

- Art. 2º. Fica criado os referidos cargos no quadro de provimento em comissão da Estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Aurora.
- Art. 3°. A estrutura organizacional, o funcionamento, atribuições e outros assuntos de interesse da Secretaria de Meio Ambiente serão definidos em regulamento a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.
- Art. 4°. Fica alterado o cargo de Coordenador de Preservação e Defesa do Meio Ambiente da Estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Av. Antonio Ricardo, 43- Centro- Aurora-CE Fones: (88)3543-1022 Fone/Fax (88)3543-1491 CEP 63.360-000 SITE: www.aurora.ce.gov.br e-mail: pmagab@hotmail.com



Desenvolvimento Econômico, Recursos Hídrico e Meio Ambiente, que passará a ter remuneração e atribuições definidas na presente Lei e seu anexo.

Art. 5°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, 02 de Agosto de 2022.

MARCONE TAVARES DE LUNA **PREFEITO**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE

AURORA:0797804 AURORA:07978042000140 2000140

Dados: 2022.08.02 14:31:51



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2022;

AURORA-CE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Exma. Sra. Presidenta, Ilmo. Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 264/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE AURORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei que estrutura a Coordenadoria de preservação e defesa do meio ambiente no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DES. ECONÔMICO, REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, que terão as atribuições de conduzir procedimentos administrativos e de fiscalização ambiental em áreas urbanas e rurais, e, também realizar todos os procedimentos para realizar o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais. Além disso, elaborar e/ou executar projetos de acordo com as atribuições definidas em lei, e ainda apoiar todas as atividades técnicas aplicáveis ao meio ambiente. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando



penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação de Vossas Excelências.

MARCONE TAVARES DE LUNA PREFEITO



ANEXO

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

Coorde	nado	r de		
Preservação				
Defesa	do	Meio		
Ambiente				

atividades do Coordenar, planejar e dirigir as departamento que dirige, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades; Promoção do licenciamento das atividades e/ou empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental; Promover a educação ambiental em conjunto com outros órgãos e entidades; Promover a fiscalização cumprimento da legislação ambiental; Fiscalizar atividades e/ou empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, aplicando as penalidades previstas na legislação vigente;

Analista Ambiental

Orientar processos administrativos, efetuar vistorias, técnicas, análises emitir parecer conclusivo sobre procedimentos administrativos de fiscalização ambiental em áreas urbanas e rurais, e, também realizar todos os procedimentos para realizar o licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais. Além disso, elaborar e/ou executar projetos de acordo com as atribuições definidas em lei, e ainda apoiar todas as atividades técnicas aplicáveis ao meio ambiente. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal aplicação da legislação execução pertinente; Promover a de visitas fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e



defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins;

Assessor Jurídico

Desempenho de atividades auxiliares ao Secretário de meio ambiente, consistentes no assessoramento, com vista à realização de suas atribuições; Realização de assessoria junto aos órgãos da estrutura administrativa, dentro de suas atribuições; Coordenar discussões técnicas, organizar informações e elaborar sínteses analíticas sobre: a) assuntos de interesse da Secretaria Municipal; b) propostas de atos normativos a serem encaminhadas ao Prefeito.

Prefeitura Municipal de Aurora, 02 de Agosto de 2022.

MARCONE TAVARES DE LUNA PREFEITO